

Lei n.º 1554, de 31 de julho de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR 01(UM)  
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO  
ENSINO FUNDAMENTAL EM  
CARÁTER EMERGENCIAL.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 14 horas semanais, pelo período de 02 (dois) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da data de publicação desta Lei, bem como possibilidade de rescisão antecipada, se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, da localidade de Picada Escura e na Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista de La Salle, do Bairro Marilene, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/18.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
31 de julho de 2018.

Agente Adm. Auxiliar